



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 6 de setembro de 2019 - Ano VIII - n.º 660

Jazz Sinfônica de São João da Boa Vista emociona o público em Serra Negra

Depois do sucesso do Festival de Inverno, a Prefeitura da Estância de Serra Negra, através da Secretaria de Turismo, deu sequência à programação de eventos e apresentações de qualidade que deverão seguir um calendário até o final do ano.

No domingo, 25, conforme prometido ao final de julho, a Orquestra Jazz Sinfônica de São João da Boa Vista fez uma apresentação para entrar para a história de Serra Negra.



Professores da rede pública passam por capacitação do Sebrae



Foi realizada nas noites de 28 e 29 de agosto no Mercado Cultural, sede da Secretaria de Educação e Cultura de Serra Negra, a segunda fase da capacitação dos professores da rede pública municipal e estadual para a aplicação do programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP), em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Feira Noturna nos Bairros segue com a programação

O Alto das Palmeiras foi presenteadado com mais uma edição da Feira Noturna Cultural nos Bairros na última semana de agosto. Na noite de terça-feira, 27 mais de 200 pessoas puderam curtir o evento que já virou tradição, também nos bairros.



Bem-estar: Academia Pública promove saúde a todos os serranos

Uma grande conquista para a população serrana, a Academia Pública recebe centenas de visitantes todos os meses para a prática de atividade física. O prédio foi completamente reformado em 2016, com recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADTUR),

Jogos Desportivos do Circuito das Águas: Serra Negra está nas semifinais do futsal

Os times de futsal de Serra Negra estão classificados para as semifinais dos Jogos Desportivos do Circuito das Águas. As equipes confirmaram as vagas ao baterem Amparo no sábado, 24 de agosto, em duas categorias, no Ginásio Ayrton Brasil, em Águas de Lindoia.

ISENÇÃO IPTU 2020

PERÍODO: 10/08/2019 a 10/10/2019

Maiores informações www.serranegra.sp.gov.br

Evite filas e complicações! Prazo final: 10 de outubro de 2019.

Bem-estar: Academia Pública promove saúde a todos os serranos



e arrumação do ambiente entre às 13h e 13h30. Os interessados em frequentar a academia e participar das aulas devem fazer a inscrição gratuita na sede da Secretaria de Esportes e Lazer, munidos de documentação e atestado médico, no endereço que abriga a própria academia e a piscinas públicas do Conjunto Aquático Municipal “Sebastião Andrea Colchetti”: Rua Antonio Jorge José, s/n, centro (subida para o Cristo Redentor).

Para mais informações, ligue: (19) 3892-8435.

Em anexo, o horário

Uma grande conquista para a população serrana, a Academia Pública recebe centenas de visitantes todos os meses para a prática de atividade física. O prédio foi completamente reformado em 2016, com recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR), e agora abriga equipamentos de última geração para ginástica e musculação, além de aulas específicas ofertadas, gratuitamente, como Funcional, Alongamento e Ginástica Rítmica, divididas por dias e horários específicos, segmentadas por públicos.

Promoção de saúde

e bem-estar são as principais preocupações da equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que recebe munícipes e turistas que vão ao local em busca de qualidade de vida: “Nosso pensamento foi o de promover saúde a todos, especialmente para aqueles cidadãos de baixa renda, que não podem arcar financeiramente com o custo de uma mensalidade em uma academia



privada ou um personal trainer”, afirmou o secretário responsável pela pasta.

A academia permanece aberta das 7h às 21h, com intervalo para limpeza

completo de todas as atividades oferecidas na Academia Pública, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serra Negra.

Jogos Desportivos do Circuito das Águas: Serra Negra está nas semifinais do futsal

Os times de futsal de Serra Negra estão classificados para as semifinais dos Jogos Desportivos do Circuito das Águas. As equipes confirmaram as vagas ao baterem Amparo no sábado, 24 de agosto, em duas categorias, no Ginásio Ayrton Brasil, em Águas de Lindoia. O Sub-14 venceu por 5 a 4. Já o sub-16 derrotou por 9 a 2.

Os confrontos da próxima fase já estão definidos. Serra Negra jogará contra Jaguariúna em ambas as categorias no pró-

ximo dia 28 de setembro, em Pedreira.

FUTEBOL

A equipe de futebol sub-16 de Serra Negra também atuou pela competição em Águas de Lindoia, no Estádio Municipal Leonardo Barbieri, e foi derrotada por 3 a 0 para Pedreira, no domingo, 25, mas está na disputa pela classificação à próxima fase e encara no dia 29 de setembro o time de Jaguariúna, em Pedreira.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: :

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Representantes de Serra Negra participam de evento estadual sobre Saúde

Na segunda-feira, 26 de agosto, foram realizados no auditório do Centro Integralidade do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual de São Paulo (IAMPSE) o IX Seminário Internacional de Boas Práticas em Saúde do Adolescente nas Américas e Avanços em Políticas Públicas para Mulheres e IV Fórum Sobre Planejamento Reprodutivo. Serra Negra teve como representantes a assistente social Silvelena de Fátima Pereira e a nutricionista Tayane de Britto Domeniconi.

O evento contou com diversas autoridades em Saúde, como Albertina Duarte Takiuti, coordenadora estadual do Programa Saúde do Adolescente do estado de São Paulo, e Priscila Carvalho, representando o Ministério da Saúde, entre outras pessoas de notório conhecimento em Boas Práticas em Saúde e Planejamento Reprodutivo para debater os temas.

“O auditório estava lotado. Foi um sucesso, com diversos representantes de diferentes municípios e profissões. Sem dúvida, contribuiu para trazer ainda mais conhecimento, o que nos auxiliará a melhorar ainda mais nossas práticas cotidianas junto à Atenção Básica no município”, avaliaram as representantes de Serra Negra.



Feira Noturna nos Bairros segue com a programação



O Alto das Palmeiras foi presenteado com mais uma edição da Feira Noturna Cultural nos Bairros na última semana de agosto. Na noite de terça-feira, 27 mais de 200 pessoas puderam curtir o evento que já virou tradição,

também nos bairros. Agora já são 40 barracas com lanches, porções, bebidas, frutas e hortaliças, além de itens para decoração de casa e uso pessoal, que se deslocam a cada quinze dias entre o Alto das Palmeiras, o São Luiz e a Nova

Serra Negra, onde a Feira vai desembarcar com sua próxima edição, a ser realizada no dia 10 de setembro, a partir das 18 horas, em frente ao campo de Futebol Society.

Repetindo o sucesso garantido na última terça-feira, o duo Nando Bonfim e Rômulo Nunciaroni foi escolhido, mais uma vez, para levar arte e boa música aos presentes. A dupla vai tocar sucessos da música brasileira e canções estrangeiras, que prometem agradar a públicos de diversas idades e gostos musicais.

Praça Sesquicentenário

Na última quinta-feira

(29), mais uma vez o público lotou o evento no centro da cidade, que permanece com data e horário inalterados. Toda quinta, a partir das 17 horas, centenas de pessoas de toda a região vêm a Serra Negra para curtir as atrações artísticas, culturais e gastronômicas na Praça Sesquicentenário, no centro. Com mais de cem feirantes, o público tem à disposição produtos alimentícios e bebidas, artigos para decoração, peças em couro, além de boa conversa e encontro com os amigos, sempre acompanhados de música, dança, roda de capoeira e muita cultura.

Plantão das Farmácias - Setembro 2019

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Domingo	Rubi
2	Segunda-feira	Danilo 2
3	Terça-feira	Virginia
4	Quarta-feira	São Luiz
5	Quinta-feira	São Jose
6	Sexta-feira	Danilo
7	Sábado	Serrana
8	Domingo	Popular
9	Segunda-feira	Central
10	Terça-feira	Vip
11	Quarta-feira	Rubi
12	Quinta-feira	Danilo 2
13	Sexta-feira	Virginia
14	Sábado	São Luiz
15	Domingo	São Jose
16	Segunda-feira	Danilo
17	Terça-feira	Serrana
18	Quarta-feira	Popular
19	Quinta-feira	Central
20	Sexta-feira	Vip
21	Sábado	Rubi
22	Domingo	Danilo 2
23	Segunda-feira	Virginia
24	Terça-feira	São Luiz
25	Quarta-feira	São Jose
26	Quinta-feira	Danilo
27	Sexta-feira	Serrana
28	Sábado	Popular
29	Domingo	Central
30	Segunda-feira	Vip

Farmácia VIP

Rua Coronel Pedro Penteadado,
nº87, tel 19 3892-5972

Drogaria Danilo's

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12,
tel 19 3892-2418

Drogaria Popular

Praça João Pessoa, nº70, tel
19 3892-5051/ 19 99866-2499-
após às 22h

Drogaria Rubi

Rua Brunangela, nº19, tel 19
3892-2169

Farmácia Central

Rua Prudente de Moraes, nº5,
tel 19 3892-2202

Farmácia São José

Rua Sete de Setembro, nº134,
tel 19 3892-1520

Farmácia São Luiz

Praça João Zelante, nº11, tel
19 3892-2783/3892-2576- após
às 22h

**Farmácia
Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel
3892-5300/19 99745-2568-
após às 22h

Drogaria**Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183
(19)3892-2055

Drogaria**Virginia**

Rua Cel Pedro Penteadado 686
tel (19) 3892-1037
Após às 23hs, tel (19) 99999 -
1037

Jazz Sinfônica de São João da Boa Vista emociona o público em Serra Negra



Depois do sucesso do Festival de Inverno, a Prefeitura da Estância de Serra Negra, através da Secretaria de Turismo, deu sequência à programação de eventos e apresentações de qualidade que deverão seguir um calendário até o final do ano.

No domingo, 25, conforme prometido ao final de julho, a Orquestra Jazz Sinfônica de São João da Boa Vista fez uma apresentação para entrar para a história de Serra Negra. O evento gratuito, reuniu cerca de 800 pessoas

no teatro do Centro de Convenções Circuito das Águas e arrecadou cerca de meia tonelada de alimentos não-perecíveis, que serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade da cidade para posteriormente serem direcionados à Associação São Vicente de Paulo.

O espetáculo sob regência do maestro Agenor Ribeiro Netto interpretou canções que iam desde os clássicos de Mozart até música popular brasileira e sucessos internacionais de temas

de filmes.

O destaque da noite foi a grande interação do maestro e sua orquestra com o público e a adição de 3 cantores que deram um show à parte, interpretando canções conhecidas como a emocionante “Porto Solidão”, de Jesé, e “New York, New York”, de Frank Sinatra.

Ao final, o maestro e sua orquestra foram ovacionados pelo público presente, que aprovou em 100% a apresentação.

“Conforme nosso pla-

nejamento, quisemos dar sequência no sucesso do Festival de Inverno deste ano e a apresentação de hoje foi o primeiro passo para a programação até o final do ano, sempre prezando a qualidade das atrações”, ressaltou o Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

“Serra Negra foi o destino de muitos turistas de várias regiões do estado e do país durante o Festival de Inverno. Diante disso, nosso intuito é continuar fazendo uma programação condizente com a qualidade que apresentamos no inverno e se estendendo durante o ano todo. Isso atrai o turista e movimenta a economia da cidade”, finalizou o Prefeito.

Logo após a apresentação, o maestro e o produtor da orquestra apresentaram a autoridades e representantes do comércio a “Sinfonia das Águas”, um espetáculo que envolve apresentações clássicas com projetores de luz. A viabilidade está sendo discutida entre Prefeitura e empresários, com grandes chances de acontecer para os festejos de Natal, bem como outros projetos.

PRORural esteve no Bairro das Posses e no Bairro dos Rodrigues

O Bairro das Posses e o Bairro dos Rodrigues receberam na última semana de agosto reforço dos homens da Frente de Trabalho no serviço de manutenção e limpeza de diversas ruas, por meio do Programa de Recuperação das Estradas Rurais de Serra Negra, o PRORural.



Nas Posses, a região da Vila São José recebeu

capinação, corte do mato, limpeza das guias e calçadas, com apoio das máquinas da Garagem Municipal. Já no Bairro dos Rodrigues, a área escolhida foi a estrada que dá acesso aos municípios de Lindóia e Socorro, recebendo manutenção, limpeza, poda de galhos de árvores, corte do mato, abertura e acerto das

laterais da via. Os trabalhos foram concluídos no final da semana.

O PRORural é, hoje, o maior programa de recuperação, manutenção e limpeza das vias públicas do município, atendendo aos bairros, e recebendo apoio da equipe da Frente de Trabalho, um dos muitos programas assistenciais do município, que gera emprego e renda a famílias serranas, além da doação de uma cesta básica mensal com produtos alimentícios.

Praça Sesquicentenário passa por melhorias para a Feira Noturna Cultural



A Praça Sesquicentenário passou por melhorias na infraestrutura básica. As obras incluem colocação de britas nos canteiros,

para evitar alagamentos das chuvas.

De acordo com o diretor da Divisão de Cultura de Serra Negra, os serviços

possibilitam melhores condições de trabalho aos feirantes que fazem parte da Feira Noturna Cultural, que acontece todas às quintas-

feiras. A execução do serviço foi realizada pela Secretaria de Serviços Municipais, através da equipe da Garagem.

SERPREV Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

PORTARIA N.º 015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

CARLOS DOMINGOS CANHASSI – Presidente do Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 20, § 5º, da Lei Municipal n.º 2.612/01,

RESOLVE:

ABRIR, as inscrições para os CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES a serem realizadas para a escolha dos membros titulares e suplentes do CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO SERPREV – SERVIÇO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA, de 09 de setembro a 30 de setembro de 2019, no horário das 8h30 às 17h.

As inscrições deverão ser feitas na sede do Serprev, mediante assinatura de requerimento padrão e entrega de cópia da cédula de identidade do candidato.

Somente poderão candidatar-se os funcionários do regime estatutário efetivo ativo ou inativo, desde que:

- I – Ter capacidade civil para prática de todos os atos da vida civil;
- II- Ser funcionário efetivo estatutário, ativo ou inativo, com estabilidade no serviço público municipal;
- IV- Possuir grau de instrução superior (conforme exigência Tribunal de Contas).

A inscrição só poderá ser feita para um dos Conselhos, nunca para os dois.

Serão considerados eleitos, para cada um dos Conselhos, os três funcionários mais votados, automaticamente, considerados 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente.

A eleição será marcada e realizada pela Comissão Eleitoral constituída por Portaria.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, aos 02 de setembro de 2019.

CARLOS DOMINGOS CANHASSI
PRESIDENTE DO SERPREV

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – CMSSN
GESTÃO 2018-2020

Edital de Convocação

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho de Saúde de Serra Negra convocam a todos os senhores conselheiros, vereadores, funcionários e munícipes para Audiência Pública de Prestação de Contas das aplicações do Fundo Municipal de Saúde e Gestão em Saúde Municipal, referente ao 2º quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2019, às 19 horas, na Câmara de Serra Negra – Centro de Convenções – Mezanino – Sala 06 e 07, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, s/n – Serra Negra/SP.


Teresa Cristina César Fernandes

Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde


Ruth Dei Santi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra

E-mail: secretariasaude@serranegra.sp.gov.br
Telefone (19) 3892 8000 / 3892 8411
Rua Capitão José Bruschini, 107 – Centro – Serra Negra – SP – CEP: 13.930-000



ISENÇÃO IPTU / 2020

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que a partir de 10 de agosto de 2019 os Aposentados, Pensionistas e Proprietários de imóveis com até 70 m² de construção interessados na obtenção de **ISENÇÃO “IPTU/2020”** a apresentarem documentação junto a Recepção da Prefeitura de Serra Negra.

- **ISENÇÃO IPTU APOSENTADO**

Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU
 - Fotocópia de Comprovante de Residência (CONTA DE AGUA ou LUZ)
 - Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho
 - Certidão do Registro de Imóveis Atualizada
(que conste que o requerente possui somente um imóvel)
 - Extrato do recebimento da Aposentadoria* (atualizada)
*R\$ 3.493,00 Teto Máximo (Exercício de 2019)
 - Declaração que é domiciliado a mais de 5(cinco) anos no Município e que a renda familiar não ultrapasse 3,5(três e meio) salários mínimos**
- ** (constante no requerimento específico)

- **ISENÇÃO IPTU 70 M²**

Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU
 - Fotocópia de Comprovante de Residência (CONTA DE AGUA ou LUZ)
 - Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho
 - Certidão do Registro de Imóveis Atualizada
(que conste que o requerente possui somente um imóvel)
 - Declaração de que é possuidor somente de um imóvel e que usa o mesmo para residência.*
- * (constante no requerimento específico)

Os requerimentos estão disponíveis para impressão em www.serranegra.sp.gov.br no Banner “ISENÇÃO IPTU” ou na Recepção da Prefeitura Municipal de 2^a a 6^a feiras das 08:00 as 17:00 hs.

Não deixe para última hora evitando filas e complicações, pois o prazo final encerra-se em **10 de outubro de 2019**.

Professores da rede pública passam por capacitação do Sebrae



Foi realizada nas noites de 28 e 29 de agosto no Mercado Cultural, sede da Secretaria de Educação e Cultura de Serra Negra, a segunda fase da capacitação dos professores da rede pública municipal e estadual para a aplicação do programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP), em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

A formação foi iniciada em 7 de agosto com atividades EAD (Educação à Distância). Participaram desta segunda etapa 36 professores.

As escolas com profissionais que passaram por treinamento são as seguintes: Prof^ª. Maria do Carmo de Godoy Ramos, Lourenço Franco de Oliveira, Prof^ª. Franca Franchi e Deputado Romeu da Campos Vergal (estaduais), Dr. Geraldo de Faria Lemos Pinheiro, Prof. Durval de Paula Chagas, Prof^ª Aracy Sodré Marchi, Prof^ª Zaira Antunes Franchi e Rosalba Perondini Salomão (escolas municipais de educação básica).

Os alunos das escolas municipais serão

atendidos no 1º ano do Ensino Fundamental, totalizando 253 estudantes.

Já nas escolas estaduais o projeto será aplicado nos 2º, 3º, 4º e 5º anos.

Todos os alunos que participarem do projeto, receberão livro didático gratuito, que faz parte do projeto e do acordo firmado entre Prefeitura e Sebrae.

De acordo com o Sebrae, o curso possibilita que a criança aprenda de forma lúdica e desenvolva habilidades e comportamentos empreendedores. A educação em-

preendedora proposta pelo Sebrae para o Ensino Fundamental incentiva os alunos a buscar o autoconhecimento, novas aprendizagens, além do espírito de coletividade.

Como funciona

O Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP é composto por nove cursos:

1º ano do Ensino Fundamental: O mundo das ervas aromáticas

Duração: 26 horas de aplicação com os estudantes.

2º ano do Ensino Fundamental: Temperos naturais

Duração: 24 horas de aplicação com os estudantes.

3º ano do Ensino Fundamental: Oficina de brinquedos ecológicos

Duração: 26 horas de aplicação com os estudantes.

4º ano do Ensino Fundamental: Locadora de produtos

Duração: 22 horas de aplicação com os estudantes.

5º ano do Ensino Fundamental: Sabores de cores

Duração: 22 horas de aplicação com os estudantes.

6º ano do Ensino Fundamental: Ecopapelaria

Duração: 30 horas de aplicação com os estudantes.

7º ano do Ensino Fundamental: Artesanato sustentável

Duração: 30 horas de aplicação com os estudantes.

8º ano do Ensino Fundamental: Empreendedorismo social

Duração: 30 horas de aplicação com os estudantes.

9º ano do Ensino Fundamental: Novas ideias, grandes negócios

Duração: 25 horas de aplicação com os estudantes.



Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Lei no 4.195 de 3 de setembro de 2019

Projeto de Lei no 80/2019

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.176,10 (oito mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.11.10.302.0016.2.031.339030.05

Material de consumo.....R\$ 8.176,10

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos Ministério da Saúde – Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de setembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.196 de 3 de setembro de 2019

Projeto de Lei no 83/2019

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 419.145,47 (quatrocentos e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), que será destinado à contratação de serviços e custeio de materiais de consumo para pavimentação asfáltica.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício, motivado pelo repasse do Governo Federal, através do Fundo Especial do Petróleo, e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação

Fundo Especial do Petróleo.....R\$ 175.505,43

01.09.15.451.0014.1.037.339030.95

Material de consumo.....R\$ 23.640,04

01.09.15.451.0014.1.037.339039.95

Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 220.000,00

Total.....R\$ 419.145,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de setembro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei Complementar no 182 de 3 de setembro de 2019

Projeto de Lei Complementar no 7/2019

(Dispõe sobre criação de cargo e vagas no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, o seguinte cargo:

Cargo / Função	Carga horária	Quantidade de vagas	Ref.:
Arquiteto	44 hs.	1	E-18

Parágrafo único. As atribuições que trata o caput deste artigo são as constantes do Anexo I, da presente Lei Complementar. Art. 2º Ficam criadas no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, as seguintes vagas:

Cargo / Função	Carga horária	Quantidade de vagas	Ref.:
Auxiliar Administrativo	44hs.	4	E-11
Contador	44hs.	1	E-16
Eletricista	44hs.	1	E-11
Farmacêutico	44hs.	2	E-17
Fonoaudiólogo	30hs.	2	E-16
Fonoaudiólogo	40hs.	1	E-17
Guarda Municipal 1ª Classe	44hs.	5	GM03
Guarda Municipal 2ª Classe	44hs.	3	GM04
Motorista de Ambulância	12hs./36hs.	5	E-12
Operador de máquina pá carregadeira	44hs.	1	E-15

Operador de máquina retroescavadeira	44hs.	1	E-15
--------------------------------------	-------	---	------

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
3 de setembro de 2019

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

ANEXO I

arquiteto

Executar diagramas, tabelas, gráficos, projetos de obras civis, plantas cadastrais, instalações e desenhos já estruturados, guiando-se pelo original, plantas croquis, observando as instruções pertinentes; vistoriar e fazer visitas técnicas nos locais onde serão executados os projetos a fim de orientar e fiscalizar; elaborar projetos de edificações públicas e comunitárias dentro das atividades realizadas pela Prefeitura Municipal, consultando Normas, Leis e os responsáveis administrativos, operacionais e técnicos, pelo projeto para atender as demandas e necessidades do espaço público no Município; realizar estudos urbanísticos, formular recomendações objetivando orientar o desenvolvimento dos projetos públicos do Município; elaborar projetos urbanísticos, arquitetônicos, paisagísticos voltados para a área de interesse da Administração Pública Municipal; participar da fiscalização urbanística vigente no Município; analisar projetos de obras particulares de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos dentro da área de atuação; executar atividades de caráter técnico de construção civil, que se relacionem com projetos e obras civis e saneamento básico, dentro da área vinculada às atividades da Administração Pública Municipal a que está lotado; coordenar, instruir e supervisionar equipes de servidores que atuam nos serviços vinculados às atividades da Administração Pública Municipal a que está lotado; preparar estimativas de quantidades de materiais e mão de obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de projetos de execução de obras; controlar padrões produtivos da obra, tais como inspeção de qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra; proceder ao acompanhamento e a fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações técnicas de qualidade e segurança; realizar estudos em obras, efetuando medições e cálculos; elaborar cronogramas físicos financeiros, diagramas e gráficos relacionados a programação da execução de planos de obra; promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; preparar registros e relatórios periódicos, indicando os trabalhos realizados e as ocorrências relevantes; planejar a execução da obra, providenciando os suprimentos, efetuando a supervisão da execução de obras e serviços e administran-

do cronograma; emitir notificação e auto de infração; realizar vistorias em obras particulares dentro da área técnica de responsabilidade da Administração Pública Municipal a que está lotado; organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; avaliar condições de segurança no trabalho de terceiros; controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; auxiliar na montagem de processos administrativos, contratos e documentos pertinentes a unidade administrativa pública lotada; participar quando convocado de comissões técnicas de julgamento de licitações, reuniões, congressos, e treinamentos de interesse da Administração Pública Municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos à Administração Pública Municipal; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; executar outras atividades correlatas por determinação do seu superior imediato.

Requisito mínimo – ensino superior completo em Arquitetura com registro no CAU e conhecimentos de software de desenho assistido por computador – CAD e planilhas de cálculo e outros softwares utilizados na área de atuação.

Decreto nº 4.916 de 3 de setembro de 2019

(Abre crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.195, de 3 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.176,10 (oito mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.11.10.302.0016.2.031.339030.05

Material de consumo.....R\$ 8.176,10

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos Ministério da Saúde – Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
3 de setembro de 2019

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -
Decreto no 4.917 de 3 de setembro de 2019
(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.196, de 3 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 419.145,47 (quatrocentos e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), que será destinado à contratação de serviços e custeio de materiais de consumo para pavimentação asfáltica.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício, motivado pelo repasse do Governo Federal, através do Fundo Especial do Petróleo, e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação – Fundo Especial do Petróleo R\$ 175.505,43

01.09.15.451.0014.1.037.339030.95 – Material de consumo R\$ 23.640,04

01.09.15.451.0014.1.037.339039.95 – Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 220.000,00

Total R\$ 419.145,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
3 de setembro de 2019

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -
Portaria no 174 de 3 de setembro de 2019

O Senhor SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, e visando promover a adequação do cadastro mobiliário da Prefeitura Municipal de Serra Negra, **R E S O L V E:**

CONVOCAR, os contribuintes com inscrição cadastral relacionados no Anexo I, bem como contribuintes ainda que não constantes da relação e outros eventuais interessados, para comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Portaria, ao Setor de Tributação de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, para recadastramento e atualização cadastral. O não comparecimento implicará na adoção de medidas administrativas destinadas à baixa de ofício da inscrição, dando cumprimento ao artigo 41 letra b, §§ 2º e 4º e artigo 75 incisos I e V da Lei Complementar no 15, de 3 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
3 de setembro de 2019

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

ANEXO I

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO
ALEXANDRE NADER INFORMÁTICA ME	5431550
AGRO CAVAQUINHO COM PROD AGROPECUÁRIOS	344309
ANA CANDIDA CALÇADOS LTDA ME	343677
ANA PAULA DE SOUZA ANALISES CLINICA EIRELI	5410457
ANDRE MORAIS GODOY	5210402
ANTONIA APARECIDA PINTO ME	342350
APARECIDO MARCOS DA ROCHA VASCONCELOS	344304
AUTO POSTO JARDIM REPRESA LTDA	542380
AUTO POSTO JARDIM REPRESA LTDA	341338
C & P CASSIMIRO E PACETTA CHOPERIA RESTAURANTE	344430
C M K COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	5410759
CAFETERIA COLLEDAN LTDA ME	344438
CARACAS CACHAPARIA ALIMENTOS LTDA ME	344425
CARLOS ROBERTO MOZAQUI	525513
CERAMICA MONTECATINI ME	143860
CLAUDINEI SIMOA DOS SANTOS ME	548691
COMERCIAL E DIDATICA MEZZOTERO LTDA ME	543155
COOP DE CAFEICULTORES E AGROP DE SERRA NEGRA	548326
CLUBE DA SAUDADE S NEGRA LTDA	541646
DANIEL IGNACIO DOS SANTOS	525479
DANIEL NERY DO NASCIMENTO ME	548335
DIEGO DE LIMA SANCHES ME	548735
DIONE ANTONELLI ME	548279
ELIANA RODRIGUES BRANCO CAMPOS ME	344429
ERG INTERMEDIÇÃO EM LOC MAQ LTDA	545723

ESPAÇO INTEGRADO DE SAUDE LTDA	343621
EVERTON JORGE MACHADO	545980
FATIMA APARECIDA SIGOLO SANDRINI	529671
FEDEL & OLIVEIRA DIST PROD ALIMENTICIOS LTDA	344351
GHG SÃO PAULO COMERCIO DE BOLAS LTDA EPP	344283
GILBERTO CARNIELI ME	344231
GLACUS DE MIRANDA ARANTES	529924
GLAUCIA MARIA PINTON	525982
IDES APARECIDO DE MELO	546061
ISADORA TESTA NOGUEIRA ME	5410038
INSTITUTO LOB DO TENIS FEMININO	548451
INST PESQ PATOLOGIA CLINICA DR. GIOVANNA RIAN	548232
IVONE M CAVALARI EIRELI EPP	342247
J M MONITORAMENTO DE SERVIÇOS LTDA ME	545860
JEZEBEL DE OLIVEIRA MACEDO ME	342565
JOSE ALMIR DOS SANTOS GUERRA	525874
JOSE CARLOS CORREA VARIEDADES ME	344118
JOSE FERNANDO POLETTO ME	343429
JOSE LEO CARDOSO	525311
K & L EVENTOS LTDA ME	343024
LANCHONETE PIZA LTDA ME	343523
LAURA APARECIDA LAMARI PEREIRA ME	548932
LEONARDO FIORDOMO OVANDO ME	344362
LUCAS CARLOS CANELLA CONFECÇÕES EPP	343912
MALAVASI E GOMES LTDA ME	143341
MARCELO DA SILVA PINHEIRO ME	344239
MARCOS ROBERTO SOARES PEREIRA & CIA LTDA ME	344316
MARIA CLARICE TIOSSE FIORINI FERNANDES ME	543675
MARY CRISTINA DE OLIVEIRA CONTI ROUPAS ME	344107
MAURICIO DIOGO TAROSSO	525796

MAXIMUS VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA ME	547001
MISAEEL TURATO DOS SANTOS	62256
MORENO XAVIER DA SILVA ME	5410675
NANCI APARECIDA DOS SANTOS	26364
PADULA & FURGERI ME	548081
PATRICIA APARECIDA NASCIMENTO DE MELO	343879
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BRAGONI ME	344227
PEDRO PAULO PAVANI ME	544658
PEDRO SERGIO VICTORINO	525815
PEDRO VARONI ME	344173
POUSADA SANTA MARIA THEREZA LTDA	5410395
PROD ALIMENT CHEIRO DA TERRA LTDA EPP	343285
PROX CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	344137
R J PUBLICIDADE E MARKETING LTDA ME	548969
REGINALDO FERREIRA DA SILVA	527068
RICARDO DUCCHESCHI	526087
RILDO BENEDITO ALMEIDA ME	344091
RITA DE CASSIA DE SOUZA	529448
S L DOMINGUES DE SOUZA EIRELLI ME	344371
SA & TOMAZELLI BAR E LANCHONETE LTDA ME	343647
SETTORE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME	344361
SILVANO COLONETTI	344254
SINDICATO DOS CONS DE CARG DESG PORTOS EST SP	546072
SOLUÇÃO H O LTDA ME	549332
TAJA LILIANA TARTAROTTI	548235
TELMA SBERVIEGLIERI	525612
URIAS MARTINS RIBEIRO & CIA LTDA ME	343996
VALERIA RACHID TASCA ME	343519
VANESSA AP DEI DANTI ERMILIATO ME	343450
VITOR GABRIEL PERLI GUERRA ME	344182
VIVIANA DE LIMA ME	342781
WASHINGTON FRANÇA DA SILVA	5210718

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

PREGÃO PRESENCIAL N. 133/2019 (REABERTURA). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE VEÍCULOS TIPO SEDAN, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA. DATA: 19/09/2019 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 06 de Setembro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 115/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI. ITENS: 01, 04. VALOR TOTAL: R\$ 21.549,00. UNI-FORME INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. ITENS: 02, 03, 05, 06. VALOR TOTAL: R\$ 11.625,00. ITENS DESERTOS: 07, 08. Serra Negra, 05 de Setembro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 03/09/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME. ITENS: 01, 04, 05, 07, 08, 13, 17, 19 E 20. VALOR TOTAL: R\$ 10.170,50. COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME. ITENS: 06 E 10. VALOR TOTAL: R\$ 401,00. MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. ITENS: 16. VALOR TOTAL: R\$ 2.554,00. MAIS LUVAS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA EIRELI. ITENS: 03 E 14. VALOR TOTAL: R\$ 3.163,00. LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI. ITENS: 02. VALOR TOTAL: R\$ 5.968,00. REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI. ITENS: 09, 11 E 15. VALOR TOTAL: R\$ 10.221,00. MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS EIRELI. ITENS: 12 E 18. VALOR TOTAL: R\$ 3.097,25. VALOR TOTAL: R\$ 35.574,75. Serra Negra, 05 de Setembro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 137/2019 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MAÇÃ, MAMÃO E OVOS PARA A MERENDA ESCOLAR. Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 05/09/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei

Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: IDEAL ALIMENTOS EIRELI. ITENS: 01, 02 E 03. VALOR TOTAL: R\$ 24.087,00. VALOR TOTAL: R\$ 24.087,00. Serra Negra, 06 de Setembro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 139/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO. Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 06/09/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. ITENS: 01. VALOR TOTAL: R\$ 37.510,00. Serra Negra, 06 de Setembro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE N. 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: RCX-ENGENHARIA LTDA.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00

DATA: 06/09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SANDRA REGINA PEREZ.

OBJETO CONTRATO PARA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (BALNEÁRIO MUNICIPAL).

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00

DATA: 26/08/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 059/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS.

OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BATATA) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR TOTAL: R\$ 13.860,00

DATA: 27/08/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº 317/2019

PROCESSO 208/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAUDE

Aos 03 dias do mês de setembro de 2019, de um lado a PREFEI-

TURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 126/2019, e de outro lado, a empresa NASAD LIMP COMERCIAL LTDA ME. adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA ME.

CNPJ nº: 13.719.263/0001-05

Endereço: RUA MARCELINO PIRES BARBOSA, Nº 105 – JD. IPAUSSURAMA – CAMPINAS– SP – CEP 13.060-822

Telefone: (19) 3203-5721

Representada por: ADILSON PEREIRA DE SOUZA – CPF Nº 137.510.888-30

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
50	20	SABÃO EM BARRA	MINUANO	57,43	1.148,60
TOTAL:					R\$ 1.148,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 126/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.148,60

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 03 de Setembro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº 318/2019

PROCESSO 208/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAUDE

Aos 03 dias do mês de setembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 126/2019, e de outro lado, a empresa RIVALDO VALÉRIO NETO – EPP, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RIVALDO VALÉRIO NETO - EPP

CNPJ nº: 14.459.158/0001-39

Endereço: RUA ARTHUR DA GRAÇA MARTINS, Nº 424 – VILA JABOTICABEIRA – TAUBATÉ – SP – CEP 12.030-720

Telefone: (12) 3413-3392

Representada por: RIVALDO VALERIO NETO – CPF Nº 199.088.858-55

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	50	BALDE COM ALÇA 08 LTS	AROPLAST	2,13	106,50
03	50	BALDE COM ALÇA 15 LTS	AROPLAST	3,74	187,00
19	20	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	PG	2,98	59,60
21	30	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML	SUPREMA	26,32	789,60
25	300	ESPONJA MULTIUSO	BRILHUS	1,96	588,00

37	30	PÁ DE LIXO CABO LONGO	PG	2,80	84,00
41	01	PAPEL ALUMÍNIO	I.CLEAN	113,80	113,80
47	30	RODO PARA PIA	PG	1,19	35,70
49	100	RODO 40CM	PG	3,50	350,00
51	40	SABÃO EM PÓ CX COM 18 UNIDADES DE 1KG	RAVENA	52,78	2.111,20
58	100	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO 100 LITROS	ORLALIX	25,40	2.540,00
59	100	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO 20 LITROS	ORLALIX	5,60	560,00
61	100	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO 15 LITROS	ORLALIX	5,60	560,00
TOTAL:					8.085,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 126/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.085,40

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 03 de Setembro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- N° 319/2019
 PROCESSO 208/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2019
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDA-

DES DE SAUDE

Aos 03 dias do mês de setembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 126/2019, e de outro lado, a empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP.

CNPJ nº: 26.690.808/0001-31

Endereço: RUA JOSÉ AGGIO, Nº 60 VILA MACEDO - PEDREIRA – SP – CEP 13.920-000

Telefone: (19) 3893-1580 – 3893-7441

Representada por: IRINEU VALERIO VALENTIM TONELOTTO – CPF Nº 968.714.908-68

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	50	ALCOOL	TAJA	36,50	1.825,00
4	24	LA DE AÇO	INOVE	14,46	347,04
5	5	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 34	PEGA FORTE	26,32	131,60
6	5	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 35	PEGA FORTE	26,32	131,60
7	5	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 36	PEGA FORTE	26,32	131,60
8	5	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 37	PEGA FORTE	26,32	131,60
9	5	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 38	PEGA FORTE	26,32	131,60
10	5	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 39	PEGA FORTE	26,32	131,60
11	5	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 40	PEGA FORTE	26,32	131,60
12	2	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 41	PEGA FORTE	26,32	52,64
13	2	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 42	PEGA FORTE	26,32	52,64
14	2	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 43	PEGA FORTE	26,32	52,64
15	2	BOTA PARA LIMPEZA TAMANHO 44	PEGA FORTE	26,32	52,64
17 200		COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA ECOCOPO 61,78			12.356,00
18	20	DESENTUPIDOR DE PIA	DSR	1,40	28,00
22	350	DETERGENTE LÍQUIDO	YPE	14,30	5.005,00
23	20	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	DSR	1,50	30,00
29	30	LUSTRA MOVEIS CONTENDO MIN. 200ML	FUZETTO	37,64	1.129,20
30	40	LUIVA PARA LIMPEZA TAMANHO G	TALGE	1,60	64,00
31	40	LUIVA PARA LIMPEZA TAMANHO M	TALGE	1,60	64,00
32	40	LUIVA PARA LIMPEZA TAMANHO P	TALGE	1,60	64,00

33	30	LUVA NITRILICA G	TALGE	18,90	567,00
34	50	LUVA NITRILICA M	TALGE	18,90	945,00
35	50	LUVA NITRILICA P	TALGE	18,90	945,00
36	60	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	BASTON	141,27	8.476,20
43	800	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PRIMULA	5,88	4.704,00
45	30	PRENDEDOR DE ROUPA (PCT. COM 12 UNID)	GABOARDI	1,10	33,00
46	8	REFIL PARA SABONETEIRA DOSADORA COM 800ML	BELL PLUS	60,44	483,52
48	100	RODO	DSR	6,00	600,00
53	130	SACO PLASTICO 15X20CM	ZPP	3,90	507,00
54	260	SACO PLASTICO 04X24CM	IDEAL	1,60	416,00
62	4	SAPONÁCEO EM PÓ (CX COM 24 UNIDADES)	PERFECT	38,30	153,20
64	60	VASSOURA CAIPIRA	BORBOREMA	11,46	687,60
65	60	VASSOURA PIAÇAVA	DSR	7,57	454,20
TOTAL:					41.015,72

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 126/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 41.015,72

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 03 de Setembro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº 320/2019
 PROCESSO 208/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAUDE

Aos 03 dias do mês de setembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 126/2019, e de outro lado, a empresa COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME., adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME.

CNPJ nº: 62.479.555/0001-15

Endereço: RUA PROF. LUIZ CHAINE, Nº 262 – JD. SÃO LUIZ – LIMEIRA – SP – CEP 13.487-009

Telefone: (19) 3452-3442

Representada por: ROSA MARIA MANGILI (REPRESENTANTE) – CPF Nº 016.396.998-13

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
24	30	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	FUXING	2,55	76,50
27	30	GUARDANAPO DE PANO PARA COZINHA	SAMPA	1,43	42,90
40	60	GUARDANAPO DE COZINHA (PANO)	SAMPA	1,57	94,20
63	20	SUPORTE PARA VASSOURA E RODO	PARAMOUNT	7,11	142,20
TOTAL:					R\$ 355,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 126/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 355,80

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 03 de Setembro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº 321/2019

PROCESSO 208/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAUDE

Aos 03 dias do mês de setembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 126/2019, e de outro lado, a empresa ML DA SILVEIRA EPP, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ML DA SILVEIRA EPP.

CNPJ nº: 08.974.329/0001-65

Endereço: RUA TURMALINA, Nº 683 - RECREIO CAMPESTRE

JÓIA-INDAIATUBA - SP – CEP 13.347-040

Telefone: (19) 3936.5126

Representada por: MARCOS LUIZ DA SILVEIRA – CPF Nº 261.605.148-65

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
16	400	HIPOCLORITO DE SÓDIO		7,67	3.068,00
20	400	DESINFETANTE LIQUIDO		5,13	2.052,00
26	150	FLANELA		0,80	120,00
28	20	LIMPA ALUMINIO FRASCO 500ML		35,64	712,80
39	400	PANO DE CHAO			748,00
	1,87				
42	800	PAPEL HIGIENICO BRANCO DE FOLHA DUPLA		48,55	38.840,00
44	20	PASTA PARA LIMPEZA DE PAREDE		51,80	1.036,00
TOTAL:					R\$ 46.576,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 126/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 46.576,80

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 03 de Setembro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº 322/2019
 PROCESSO 208/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 126/2019
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCE-
 LADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDA-
 DES DE SAUDE

Aos 03 dias do mês de setembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 126/2019, e de outro lado, a empresa LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI.

CNPJ nº: 19.769.219/0001-88

Endereço: RUA PROFESSOR FREDERICO DE MOURA, Nº 80-A – CENTRO – SÃO GONÇALO DO SAPUCAI - MG – CEP 37.490-000.

Telefone: (35) 9989-3324

Representada por: LENICE NOGUEIRA DA SILVA – CPF Nº 393.862.838-32

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
38	30	PALHA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UN.	START	14,21	426,30
52	300	SABONETE LÍQUIDO	HARMONIEIX	10,15	3.045,00
TOTAL:					R\$ 3.471,30

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 126/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a

firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.471,30

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 03 de Setembro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº 323/2019

PROCESSO 208/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 126/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCE-
 LADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDA-
 DES DE SAUDE

Aos 03 dias do mês de setembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 126/2019, e de outro lado, a empresa REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI. ME

CNPJ nº: 17.976.876/0001-70

Endereço: RUA SANTA HELENA, Nº 1 COMPLEMENTO -149 – NUCLEO HAB. JARDIM REDENTOR – BAURU - SP – CEP 17.032-080.

Telefone: (14) 3202-9906

Representada por: FABIANA LOPES DOS REIS – CPF N.º 188.546.658-78.

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
55	50	SACO PARA LIXO BRANCO 100 LITROS	REIS	27,40	1.370,00
56	50	SACO PARA LIXO BRANCO 30 LITROS	REIS	12,72	636,00
57 50 SACO PARA LIXO BRANCO 60 LITROS REIS 17,57					878,50
60	100	SACO PARA LIXO REFORÇADO PRETO – 50 LITROS	REIS	11,47	1.147,00
TOTAL:					R\$ 4.031,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 126/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.031,50

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 03 de Setembro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 324/2019

PROCESSO 211/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA

Aos cinco dias do mês de Setembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 129/2019, e de outro lado, a empresa MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º: 07.295.038/0001-88

Endereço: RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, N.º 522 – JARDIM SANTA CANDIDA – CAMPINAS –SP

CEP 13.087-534

Telefone: (19) 3271-6688

Representada por: ROSILENE GUIMARAES DE MIRA – CPF N.º 260.432.828-36

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.080	Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 57mm, com Adesivo Hipoalergênico + Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema de Fechamento Lock'n Roll (Sistema 2 peças)	HOLLISTER	68,15	73.602,00
TOTAL:					R\$ 73.602,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 129/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 73.602,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 05 de Setembro de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 325/2019
PROCESSO 211/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 129/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA

Aos cinco dias do mês de Setembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 129/2019, e de outro lado, a empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ nº: 24.479.444/0001-10
Endereço: AVENIDA ANDRADE NEVES, Nº295 – SALA 142 - CENTRO - CAMPINAS –SP
CEP 13.013-160
Telefone: (19) 3201-2926/ 9.9812-0170
Representada por: CAROLINA CHOLAKOV PEREIRA DA COSTA – CPF Nº 405.350.828-27

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	1080	Bolsa de Colostomia de uma Peça, Fechada, Opaca, Recortável de 10 à 76 mm: Sistema 01 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Fechada, Opaca, Recortável de 10 a 76mm, com Formato Oval. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. (COLOPLAST CÓDIGO 17405 - JUDICIAL - NÃO TROCAR) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	ALTEMA COD. 17405/ COLOPLAST	53,20	54.456,00
08	360	Bolsa Pediátrica de 01 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Drenável, Transparente, Recortável de 10 a 35mm, com Base Adesiva Plana Espiral composta por Carboximetilcelulose Sódica, Pectina, Borracha de Butila, Polipropileno Atático, Hidroxietilcelulose, Gelatina, Estireno-Isopreno-Estireno (SIS) e Poliisobutileno (PIB); Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. (COLOPLAST CÓDIGO 17467 - NÃO TROCAR) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	ALTEMA COD. 17647/COLOPLAST 53,20		19.152,00
09	120	Sistema de 02 Peças de Bolsa de Colostomia com Placa Convexa, Flange de 60 mm: Bolsa para Colostomia/Ileostomia e Placa Convexa. Recortável de 15 à 43 mm. Composta minimamente por Carboximetilcelulose Sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 60mm. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	SENSURA/COLOPLAST	101,45	12.174,00
10	120	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM TIRA: Para uso externo, para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, confeccionada em carboximetilcelulose sódica, associada a pectina, óxido de zinco e goma guar, sem álcool, embalagem individual, em filme termoplástico, devesa conter externamente dados de rotulagem conforme portaria m.s. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	STRIP PASTE/COLOPLAST	15,70	1.884,00
12	30	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PO (25 GR): Pó composto de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar e goma xantana. Para uso externo, em pacientes colostomizados, na região periostomal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	BRAVA PÓ / COLOPLAST	33,00	990,00
TOTAL:					R\$ 91.656,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 129/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 91.656,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 05 de Setembro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 327/2019

PROCESSO 211/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA

Aos cinco dias do mês de Setembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 129/2019, e de outro lado, a empresa RCV DO BRASIL EIRELI ME adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei

Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RCV DO BRASIL EIRELI ME

CNPJ n.º: 24.067.457/0001-81

Endereço: RUA JOSÉ ROMERA, N.º 432 –PARQUE RESIDENCIAL AMÉRICA – BERIGUI –SP

CEP 16.202-214.

Telefone: (18) 3644-4218

Representada por: RONALDO CLAUDIO VICENTE (REPRESENTANTE) – CPF N.º 230.399.828-00

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	360	Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 57mm, com Adesivo Hipoalergênico + Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema de Fechamento Lock'n Roll (Sistema 2 peças) ITEM / COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP (ART. 48 – III LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14)	HOLLISTER	65,00	23.400,00
03	600	Base Adesiva de Resina Sintética, Convexa, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 51mm, com Adesivo Hipoalergênico + Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema de Fechamento Lock'n Roll (Sistema 2 peças) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	HOLLISTER	78,00	46.800,00
TOTAL:					R\$70.200,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 129/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 70.200,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previs-

tas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 05 de Setembro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 328/2019

PROCESSO 147/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE TUBOS E CANALETAS DIVERSAS

Aos cinco dias do mês de Setembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 102/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: M.I.G. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº: 11.991.514/0001-72

Endereço: RUA FLÓRIDA, Nº 78 – CID PARQUE SÃO LUIS - GUARULHOS –SP – CEP 07171-020

Telefone: (11) 2436-0402 – 2436-1341

Representada por: JOSÉ BORGES PEREIRA – CPF Nº 076.465.068-85

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	600	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 DE 0,40 X 1,50 (1ª qualidade)	GUARANI	49,50	29.700,00
02	200	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 DE 0,60 X 1,50 (1ª qualidade)	GUARANI	79,66	15.932,00
03	100	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 1,20 X 1,50 (1ª qualidade)	GUARANI		28.249,00
	282,49				

04	100	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 DE 0,30 X 1,50 (1ª qualidade)	GUARANI	42,17	4.217,00
05	22	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 1,0 X 1,00 (1ª qualidade)	GUARANI	220,50	4.851,00
06	50	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 1,0 X 1,50 (1ª qualidade)	GUARANI	195,00	9.750,00
08	200	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PA1 0,80 x 1,50(1ª qualidade)	GUARANI	123,66	24.732,00
09	50	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 1,5 X 1,50 (1ª qualidade)	GUARANI	371,67	18.583,50
10	200	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 0,60 X 1,50 (1ª qualidade)	GUARANI	87,66	17.532,00
TOTAL:					153.546,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 102/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 153.546,50

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

-E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 05 de Setembro de 2019.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 25ª Sessão Ordinária, da 03ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (09 votos), as seguintes atas: 01) ata da 24ª sessão ordinária, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 19 de agosto de 2019 e, 02) ata da 22ª sessão extraordinária, da 03ª sessão legislativa,

da 17ª Legislatura, realizada em 19 de agosto de 2019. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 525/2019, em resposta ao ofício nº 1863/2019, de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra, encaminhando parecer do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, informando que as propostas apresentadas para a elaboração de projeto de lei sobre parcelamento de solo, serão analisadas quando do envio do novo projeto de lei, bem como para elaboração do novo plano diretor. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Ofício/Convite da Câmara Municipal de Atibaia/SP, convidando a todos os vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra para participarem do 2º Encontro da Frente Parlamentar em defesa do Desenvolvimento Humano e Econômico, que será realizado no dia 29 de agosto de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Atibaia, a partir das 14 horas. O movimento conta com o apoio e a participação de vereadores e lideranças políticas representando a Associação do Parlamento Metropolitano da Região de Campinas e Região Bragantina e serão tratados de assuntos de diversas áreas de gestão pública, além de ser lançada a iniciativa de criar a todas as cidades o Fórum Permanente de Defesa do Desenvolvimento das Cidades. - Ofício nº 9147800/2019 – GEDIS-SPI dos Correios, em resposta ao requerimento de informações nº 579/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, referente à distribuição domi-

niária de correspondências no Loteamento Jardim do Salto, Serra Negra/SP. - Correspondências recebidas no período de 20 a 26 de agosto de 2019, dentre elas os seguintes documentos informando a liberação de verbas: - E-mail da Câmara dos Deputados – Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, informando os recursos do Orçamento da União destinado ao Município de Serra Negra, referentes às áreas de competência federal, nas várias áreas de atuação, repassado ao Município de Serra Negra/SP, no mês de julho de 2019, o importe de R\$ 3.358.090,88 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, noventa reais e oitenta e oito centavos), totalizando, no período de janeiro/2019 a julho/2019, o valor de R\$ 15.067.234,56 (quinze milhões, sessenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES: - Projeto de Lei nº 079/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que institui no Calendário do Município de Serra Negra/SP o Dia 20 de Abril, como Dia de Conscientização e Enfrentamento à Síndrome de Guillain-Barré. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 669/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem colocadas

placas indicativas para sinalizar melhor a Rota do Queijo e Vinho de Serra Negra, situada na SP-105. Indicação nº 670/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de, em caráter de extrema urgência, seja realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno, Serra Negra/SP, vez que a situação de conservação está crítica naquela Estrada Municipal, pois está repleta de enormes buracos. Indicação nº 671/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser instalado um ponto de ônibus, com cobertura, na Avenida Juca Preto, em frente ao Asilo São Francisco de Assis, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 672/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de, em caráter de extrema urgência, seja realizada a completa reforma da calçada em frente à Cozinha Piloto Profª. Olga Bocalon Rielli, situada na Avenida Vinte e Três de Setembro, Centro, Serra Negra/SP, vez que aquele trecho da calçada está em situação precária e lamentável. Indicação nº 698/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na



forma regimental, seja oficiado a Prefeitura Municipal de Serra Negra, para colocar um ponto de ônibus, com cobertura, na Avenida 23 de Setembro próximo a escada que dá acesso a Rua Coronel Estevão Franco de Godoi (Viela Ivo Bueno Ungarato), Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 699/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado a Prefeitura Municipal de Serra Negra, para instalar câmeras de segurança em todas as saídas do Município de Serra Negra, para controle de ocorrências. Indicação nº 714/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que seja construída mureta de proteção no mínimo de 1,20 metro de altura no muro que margeia o Ribeirão Serra Negra na altura da Rua Antonio Pedro Topan pois a falta desta mureta está pondo em risco moradores inclusive crianças que moram nas redondezas e que transitam por aí para chegarem ao centro da cidade. Indicação nº 715/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de serem instalados painéis luminosos nas entradas do nosso município, informando a todos sobre os eventos e atrações turísticas que serão realizados em nossa Estância. Indicação nº 716/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido

de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão das Estradas Municipais Carlos Filippi, Joana Tonholi Argentini e Nery Ermindo Della Guardia, Carlos Anghinoni, Egisto Fruchi e Hilda Beraldi de Almeida. Indicação nº 717/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de tapar os buracos existentes na Estrada Municipal Carlos Cagnassi, que dá acesso ao Bairro dos Leais. Indicação nº 718/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato e realizada a limpeza geral das áreas públicas situadas na Rua Francisco Antonio Tozzi, Loteamento Estância Suíça, Serra Negra/SP. Indicação nº 719/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra, para que determine ao setor competente, no sentido de ser providenciada a limpeza geral, iluminação e manutenção da Praça do Cruzeiro. Indicação nº 720/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de se construir uma fonte na "Água Fria", mais precisamente do lado esquerdo do Vale Verde, área pertencente à municipalidade, local onde há uma bica d'água. Indicação nº 721/2019, de autoria do vereador Renato

Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de efetuar urbanização e paisagismo ao longo das rodovias que chegam a nosso município, em parceria com os donos das propriedades que confrontam com as estradas. Indicação nº 722/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar reforma geral e revitalização da Praça José Oscar Spinhardi Filho, situada na Avenida Juca Preto, confluência com a Rua Agostinho Luiz Fedel. Indicação nº 723/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos nas ruas do Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP. Indicação nº 724/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que determine ao setor competente no sentido de fazer a limpeza e conservação das ruas do Loteamento Refúgio da Serra. Indicação nº 725/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de proceder a limpeza de todo o ribeirão de Serra Negra, inclusive traçando estratégias, a fim de evitar inundações no centro da cidade e na Vila Quiriqui.

Indicação nº 726/2019, de autoria do vereador Edson B.O. Marquezini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem abertos diariamente às 05:00 horas da manhã os banheiros públicos situados na Rodoviária de Serra Negra, para que possam ser utilizados pela população, vez que já de manhãzinha há muitas pessoas na Rodoviária e os banheiros estão sendo abertos somente às 07:00 horas, o que vem gerando complicações e contratempos às pessoas que necessitam utilizar daqueles sanitários. Indicação nº 727/2019, de autoria do vereador Edson B.O. Marquezini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem devidamente fixados os prismas, conhecidos como "picolé" e os tachões bifocais nos locais necessários da Rua Luiz Ciambelli, situada no Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP. Indicação nº 728/2019, de autoria do vereador Edson B.O. Marquezini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem adquiridos e instalados todos os equipamentos necessários para formar uma "Academia ao Ar Livre" para os inúmeros moradores do Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP, que poderá ser instalada em área pública pertencente à municipalidade, vez que a Academia ao Ar Livre muito contribuirá para a prática sadia de exercícios físicos. Indicação nº 729/2019, de auto-



ria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora e cascalhar toda a extensão da Rua Antenor Salzano, que liga o Loteamento Alto das Palmeiras ao Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP, bem como sejam realizadas as obras de infraestrutura necessárias para melhorar o acesso na referida via pública, que não é asfaltada e está repleta de enormes buracos e desníveis. Indicação n.º 730/2019, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser demarcado local e instalado um ponto de ônibus com cobertura na Avenida Juca Preto, próximo à esquina com a Rua Benedito Pérsio (prédios novos da CDHU), Serra Negra/SP, vez que a população está solicitando há tempos essa melhoria, que irá beneficiar os usuários do transporte público, que atualmente estão aguardando o transporte sob sol e chuva. Indicação n.º 731/2019, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada a varrição e a limpeza geral em toda a extensão da Rua Santa Edwiges, inclusive no local onde está a Igreja Santa Edwiges e áreas públicas próximas, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que os moradores estão recla-

mando que o local está muito sujo. Indicação n.º 732/2019, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores municipais competentes, inclusive ao Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de serem realizadas todas as pinturas de solo e de segurança, inclusive a pintura de faixas para travessia de pedestres e a pintura das guias, lombadas, etc. em toda a extensão da Rua Santa Edwiges, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que os moradores estão reclamando que a referida rua necessita atualmente desta manutenção. Indicação n.º 733/2019, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser instalado um ponto de ônibus com cobertura na Rua Amélia Massaro, no local demarcado na foto anexa, Loteamento Parque das Cachoeiras, Serra Negra/SP, vez que a população está solicitando há tempos esta melhoria, que irá beneficiar os usuários do transporte público, que atualmente estão aguardando o transporte sob sol e chuva. Indicação n.º 734/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem reformados todos os quiosques do Parque Represa Doutor Jovino Silveira - "Barragem", situado no Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que os

quiosques estão todos destruídos e necessitando de manutenção. Indicação n.º 735/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizadas todas as obras de infraestrutura necessárias na Rua Ignácio Lopes, situada no Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que aquela via pública necessita urgentemente de melhorias. Indicação n.º 736/2019, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita uma lombada na altura do número 1700, da Avenida João Gerosa, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, vez que no local há risco iminente de ocorrer graves acidentes/atropelamentos, pois os motoristas, principalmente de motocicletas, estão trafegando em altíssima velocidade. Indicação n.º 737/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem instalados/fixados bloqueios na continuação da Represa Dr. Jovino Silveira, em frente ao estabelecimento comercial - lanchonete, pois está levantando densa nuvem de poeira quando veículos transitam em alta velocidade no local, desrespeitando o limite de velocidade, prejudicando o comércio local, além de aumentar o risco de haver acidentes/atropelamentos naquela área

que é muito movimentado com veículos e pedestres, principalmente durante os finais de semana. Indicação n.º 738/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos geral em toda a extensão das vias públicas principais do Loteamento Nova Serra Negra, ou seja, na Avenida Professor José Laffranchi e na Rua Benedito da Costa Campos, pois estão com muitos buracos. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento n.º 600/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se há previsão (data), para serem ampliadas as instalações da EMEB "Professora Doraci Ramalho Silingardi", situada no Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Havendo previsão para a ampliação da EMEB "Professora Doraci Ramalho Silingardi", informar em que data serão realizadas estas obras. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 601/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini,

que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se há possibilidades técnica e financeira de ser construída uma pequena rotatória na Avenida Juca Preto, esquina com a Rua Petrópolis, Centro, Serra Negra/SP; nos mesmos moldes da rotatória já existente ao longo da Avenida Juca Preto - em frente à Igreja São Francisco e ao Supermercado Pinheiro; pois naquela esquina há enorme fluxo de veículos automotores, durante toda a manhã, tarde e horários de pico, vez que o local dá acesso à importantes locais, tais como o Portal dos Brotos, à Rua Nossa Senhora das Brotas, à Rua Petrópolis, ao Alto das Palmeiras - maior loteamento da cidade -, se tratando também de uma importante rota alternativa, o que facilitará o acesso dos veículos, evitando-se a ocorrência de colisões e acidentes com pedestres, realizando também toda a sinalização necessária. Em sendo possível a construção desta rotatória, requerido seja informado qual é a data prevista para a sua construção, vez que esta é uma solicitação recorrente de inúmeros munícipes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 602/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Empresa VIVO S/A (Telefonia Móvel), para que informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, quais proce-

dimentos, melhorias, obras e ações serão adotadas, e em que data (s), visando melhorar o sinal da telefonia móvel (celulares) em todo o populoso Loteamento Colina dos Ipês e áreas próximas, no Município de Serra Negra/SP, vez que o sinal de telefonia móvel no referido local é péssimo, de modo que os celulares não funcionam, gerando grande descontentamento e inúmeras reclamações da população em geral, inclusive de muitos turistas. Requerido também, seja esclarecido se é necessário para melhorar o sinal da telefonia móvel (celulares) no Loteamento Colina dos Ipês e áreas próximas, no Município de Serra Negra/SP, a instalação de nova torre ou antena (s) pela Empresa VIVO S/A e, em sendo necessário, informar se há previsão de data para a sua instalação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 603/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Empresa Claro S/A (Telefonia Móvel), para que informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, quais procedimentos, melhorias, obras e ações serão adotadas, e em que data (s), visando melhorar o sinal da telefonia móvel (celulares) em todo o populoso Loteamento Colina dos Ipês e áreas próximas, no Município de Serra Negra/SP, a instalação de nova torre ou antena (s) pela Empresa Claro S/A e, em sendo necessário, informar se há previsão de data para a sua instalação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 604/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Empresa Tim S/A (Telefonia Móvel), para que informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, quais procedimentos, melhorias, obras e ações serão adotadas, e em que data (s), visando melhorar o sinal da telefonia móvel (celulares) em todo o populoso Loteamento Colina dos Ipês e áreas próximas, no Município de Serra Negra/SP, a instalação de nova torre ou antena (s) pela Empresa Tim S/A e, em sendo necessário, informar se há previsão de data para a sua instalação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Re-

querimento nº 605/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Empresa Oi (Telefonia Móvel), para que informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, quais procedimentos, melhorias, obras e ações serão adotadas, e em que data (s), visando melhorar o sinal da telefonia móvel (celulares) em todo o populoso Loteamento Colina dos Ipês e áreas próximas, no Município de Serra Negra/SP, a instalação de nova torre ou antena (s) pela Empresa Oi e, em sendo necessário, informar se há previsão de data para a sua instalação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 606/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Empresa Nextel (Telefonia Móvel), para que informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, quais procedimentos, melhorias, obras e ações serão adotadas, e em que data (s), visando melhorar o sinal da telefonia móvel (celulares) em todo o populoso

querimento nº 605/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Empresa Oi (Telefonia Móvel), para que informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, quais procedimentos, melhorias, obras e ações serão adotadas, e em que data (s), visando melhorar o sinal da telefonia móvel (celulares) em todo o populoso Loteamento Colina dos Ipês e áreas próximas, no Município de Serra Negra/SP, a instalação de nova torre ou antena (s) pela Empresa Oi e, em sendo necessário, informar se há previsão de data para a sua instalação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 606/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Empresa Nextel (Telefonia Móvel), para que informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, quais procedimentos, melhorias, obras e ações serão adotadas, e em que data (s), visando melhorar o sinal da telefonia móvel (celulares) em todo o populoso

Loteamento Colina dos Ipês e áreas próximas, no Município de Serra Negra/SP, vez que o sinal de telefonia móvel no referido local é péssimo, de modo que os celulares não funcionam, gerando grande descontentamento e inúmeras reclamações da população em geral, inclusive de muitos turistas. Requeiro também, seja esclarecido se é necessário para melhorar o sinal da telefonia móvel (celulares) no Loteamento Colina dos Ipês e áreas próximas, no Município de Serra Negra/SP, a instalação de nova torre ou antena (s) pela Empresa Nextel e, em sendo necessário, informar se há previsão de data para a sua instalação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 622/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e esclarecimentos abaixo solicitados, todos referentes aos serviços e o caminhão coletor de lixo que vem realizando atualmente a coleta de lixo durante todas as manhãs no Município de Serra Negra/SP. 1) Qual o nome da Empresa que vem realizando esses serviços no Município de Serra Negra? 2) Os serviços de coleta de lixo do Município de Serra Negra/SP, foi terceirizado? Em caso positivo, em que data e por quê? 3) Encami-

nhar cópia integral do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Serra Negra e a Empresa para a coleta de lixo no Município de Serra Negra, bem como dos eventuais aditamentos, adendos e alterações contratuais havidas até a presente data. 4) Com quais veículos, informar as placas, a Empresa que vem prestando os serviços de coleta de lixo, realizando esse serviço essencial no Município de Serra Negra? Esses veículos pertencem ao Município de Serra Negra ou à Empresa contratada? 5) Quais os valores a Prefeitura Municipal de Serra Negra pagará para a realização destes serviços e de que forma? 6) Em que (ais) local (is) está (ão) sendo encaminhado todo o lixo recolhido no Município de Serra Negra por essa Empresa? Está havendo algum tipo de reciclagem e, em caso positivo, de que forma vem sendo realizada essa reciclagem? 7) Até qual data essa Empresa foi contratada e se há previsão de ser a vigência do referido contrato prorrogada? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 633/2019, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se a Rua que tem seu início na Rua Angelo Marchi, altura do número 600, e término na propriedade/família de Geraldo Pinton Marchi e José Edmundo Pinto Rizzieri, Serra Negra/SP, com a extensão aproximada de 1 km, é de propriedade pública ou particular. Caso

seja uma via pública, informar se possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 634/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita Senhor Presidente, ao Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra - SERPREV, através de seu Conselho Administrativo e demais setores competentes, para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações atualizadas abaixo solicitadas, todas referentes à concessão mensal de cestas básicas de mantimentos aos aposentados e pensionistas do SERPREV. 1) Desde qual data e por qual motivo o SERPREV interrompeu a entrega mensal de cestas básicas de mantimentos aos seus aposentados e pensionistas? 2) Atualmente o SERPREV vem concedendo mensalmente aos seus aposentados e pensionistas as cestas básicas de mantimentos? Em caso positivo, em qual data voltou a conceder as referidas cestas básicas? 3) Como andam atualmente as tratativas que analisam as possibilidades de voltarem a serem entregues mensalmente as cestas básicas aos aposentados e pensionistas do SERPREV? 4) Há possibilidade do SERPREV voltar a conceder mensalmente as cestas básicas de mantimentos aos servidores municipais aposentados e pensionistas? Por quê? Em caso positivo, a partir de qual data? 5) Por fim, requeiro, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja esclarecido se a conces-

são mensal de cestas básicas aos aposentados e pensionistas do SERPREV, da forma como era realizada anteriormente, se refere ou não a um "Direito Adquirido" dos servidores municipais aposentados ou pensionistas? Por quê? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Para constar, os requerimentos de informações de nºs 608/2019 e 616/2019 foram retirados por seus respectivos autores. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 635/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com todos os organizadores e participantes da 16ª MOTO ROMARIA APARECIDA, para a Basílica de Nossa Senhora Aparecida, realizada nos dias 17 e 18 de agosto de 2019, que contou com a participação de cerca de 140 pessoas em 70 motocicletas e triciclos, além de outros 15 automóveis para, em sinal de fé, agradecer as muitas graças recebidas de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil. Certamente, foi um final de semana de muitos desafios, onde a fé esteve muito presente, andando lado a lado de cada um dos participantes nesta belíssima Moto Romaria. Cumprir todo o trajeto da Moto Romaria e chegar na Casa da Nossa Mãe é muito confortante para a nossa alma e, naquele Santuário nos sentimos mais leves, e sintonia com Nossa Senhora Aparecida, aumentando ainda mais a nossa fé. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos organizadores e participantes da belíssima Moto Romaria. Posto em discussão e vo-

